



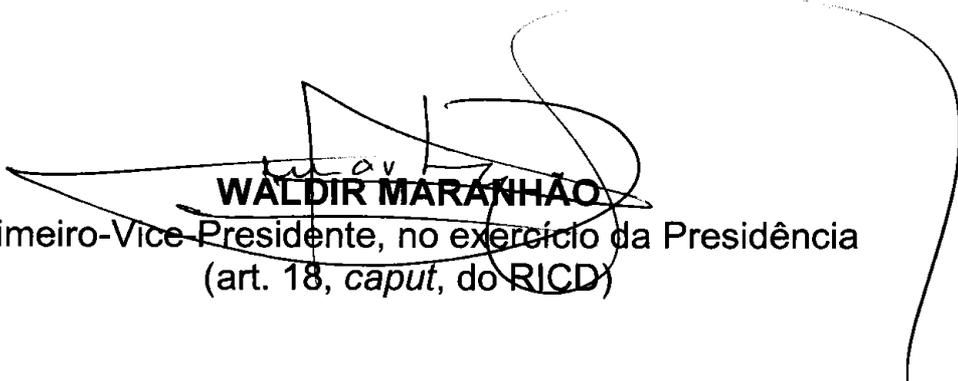
**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PRESIDÊNCIA/SGM**

Recursos n. 108/2015 e 114/2016, do Senhor Deputado EDUARDO CUNHA, interpostos com base no art. 14, § 4º, VII, do Código de Ética e Decoro Parlamentar. Impugnação das decisões do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, no sentido da admissibilidade da Representação n. 1/2015.

Em 09/03/2016.

Apensem-se os Recursos n. 108/2015 e 114/2016, do Senhor Deputado Eduardo Cunha, ao Recurso n. 107/2015, do Senhor Deputado Carlos Marun, em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Publique-se.

  
**WALDIR MARANHÃO**  
Primeiro-Vice-Presidente, no exercício da Presidência  
(art. 18, *caput*, do RICD)